



LEI Nº 2.755, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº
2.517, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z **S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a Lei nº 2.517 de 07 de junho de 2000, para acrescentar o artigo 5º com a seguinte redação, alterando o artigo 5º que passa a ser o artigo 6º:

"Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Rede Ferroviária Federal, para os fins a que se destina esta Lei".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de agosto de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação